

DECRETO N.º 38.658, DE 16/10/2020.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO
PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE
OS DECRETOS N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Posturas Municipais, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da Placa (táxi) PPJ 0038, no veículo CHEVROLET COBALT 1.8A ELI, chassi 9BGJE6920HB175282, ano de fabricação/modelo 2017/2017, cor BRANCO SUMMIT, de propriedade do Sr. IVO DOS PASSOS FERREIRA, conforme o Processo n.º 9.883/2020.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) RBC 6C49, no Veículo CHEVROLET ONIX PLUS LTZ, chassi 9BGEN69H0LG271721, ano de fabricação 2020, modelo 2020, de cor BRANCA, de Propriedade do Sr. IVO DOS PASSOS FERREIRA, portador do CPF sob o n.º 451.766.207-15, residente à Rua Manoel Laurindo da Silva Borges n.º 23, Bairro Vila Nova – Aracruz/ES, CEP 29.194-581, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Praça São João Batista, Rua Professor Lobo s/n.º, Bairro Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-062.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 03 (três) meses, ou até a conclusão de procedimento para a concessão de permissões de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES, quando poderá ser revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 32.379/2017 e 38.459, de 10/09/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Outubro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos